



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000174/2021
Processo: 9154-00 2021

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Lei nº 174/2021, de autoria da nobre Vereadora Aparecida de Oliveira Pinto, que "Institui a obrigatoriedade de empresários, empreiteiras, construtoras do ramo da construção civil reparar danos por eles causados em via pública e dá outras providências".

Conforme posicionamento da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, externado no parecer nº 188/2021, a proposição é legal e constitucional, porém se faz necessário excluir os artigos 3º e 4º que dispõe sobre contratos e a responsabilidade civil, pois se trata de matéria de iniciativa exclusiva da União, conforme Art.22, I da CR.

Dessa forma, a autora foi cientificada do parecer jurídico e manifestou no sentido de que no momento oportuno será efetuada a adequação necessária no projeto em tela.

Ante o exposto, desde que efetuada a adequação, considero a matéria legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 23 de setembro de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL